

DECRETO N.º 029 , de 04 de abril de 2019.

PUBLICADO

Em 04/04/2019.

No quadro de avisos do mural da
Prefeitura e site
santafede goias go gov.br

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 022/2019, na forma que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o poder de auto-tutela da Administração Pública confere a mesma a discricionariedade de revogar seus atos, mediante preceitos de conveniência e oportunidade;

Considerando que a após a edição do Decreto Municipal nº 022/2019 verificou-se que, no momento, não mais era necessária a majoração da carga horária da servidora ocupante do cargo de assistente social;

Considerando que citado decreto sequer fora utilizado, ou seja, a servidora não teve sua carga horária alterada e nem mesmo a remuneração majorada proporcionalmente, ou seja, que o mesmo não teve efeitos no ordenamento jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 022/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de abril de 2019.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal